

PORTARIA Nº - 18/2019

De 1º DE MARÇO DE 2019.


O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 159/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Segurado **MARCOS PRETELO MARINHO**, no cargo de desenhista, nível 05, faixa símbolo OP-01, classe V, matrícula nº. 2974, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico deste Município, portador de identidade - RG nº 955.732 SSP/PE, inscrito no cadastro de pessoas física - CPF/MF Nº 080.397.714-04 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de março de 2019.



ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO
Gerente de Previdência